

# Câmara Municipal de Itabuna

Portaria



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 003, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Convoca o servidor efetivo Gefiton Tavares Neto ao Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, na forma que indica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, em face de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as contidas nos incisos II e XIX da Lei Orgânica do Município de Itabuna e no Art. 22, caput, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**CONSIDERANDO** a necessidade do desenvolvimento de atividades complexas inerentes à Controladoria Interna deste Poder Legislativo voltadas para o cumprimento das obrigações contidas na Constituição Federal, Constituição do Estado da Bahia e Lei Orgânica desta Municipalidade, que demandam alto grau de dedicação;

**CONSIDERANDO** as determinações impostas pela Resolução TCM/BA nº 1.120/05 ao Sistema de Controle Interno das entidades jurisdicionadas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia com o objetivo de assegurar a regularidade dos atos de gestão;

**CONSIDERANDO** que as atividades da Unidade de Controle Interno desta Câmara estritamente vinculadas às atribuições do servidor ocupante do cargo de Analista de Controle Interno demandam deste maior tempo de dedicação que o previsto na Lei Municipal 2.284/2014 para o cargo em tela;

**CONSIDERANDO** que a alteração na carga horária do servidor tem o condão de assegurar uma efetiva fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, operacional e de pessoal das ações desta Edilidade e o cumprimento dos prazos impostos pelo TCM/BA para prestação de contas e resposta a notificações;

**CONSIDERANDO** que o servidor se encontra, desde o primeiro dia desta gestão, com dedicação diária, mínima, de oito horas de trabalho, não tendo a Administração, em razão das circunstâncias que envolvem o início de mandato, tempo hábil para formalização do presente ato naquela data; e

**CONSIDERANDO**, por fim, a autorização legal expressa na Lei Municipal nº 2.284, de 06 de agosto de 2014, que permite a convocação de servidor efetivo ao Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar, ao Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, nos termos dos artigos 46, inciso III; 48; 57; 58; 59; 60; 61; 62 e 63 da Lei Municipal nº 2.284, de

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412  
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n  
Telefone: (73) 2103-2100 e 2116

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

# Câmara Municipal de Itabuna



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

06 de agosto de 2014, o servidor efetivo Gefiton Tavares Neto, ocupante do cargo de Analista de Controle Interno.

**Art. 2º** O servidor ficará sob o Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva até o dia 31 de dezembro de 2022, admitidas novas convocações.

**Parágrafo único:** Em qualquer tempo, ressalvadas as hipóteses previstas em lei, a convocação para o regime especial de trabalho cessará:

- I – a pedido do empregado público;
- II – quando se tornar desnecessário ao serviço.

**Art. 3º** Fica o servidor obrigado à prestação de, no mínimo, 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

**Art. 4º** O servidor convocado deverá assinar o Termo de Compromisso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, conforme disposto no Artigo 60 da Lei Municipal 2.284/2014.

**Art. 5º** Dê-se ciência ao servidor para, caso queira, utilizar-se do que lhe é assegurado no art. 48, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.284, de 06 de agosto de 2014.

**Art. 6º** Dê-se ciência ao Setor de Recursos Humanos para as devidas anotações e procedimentos.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Art. 8º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS  
Presidente

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412  
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n  
Telefone: (73) 2103-2100 e 2116